ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1863/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....R$ 3.000,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....R$ 3.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 3.000,00
3.1.90.46.02.00.00 – Auxílio alimentação – Servidores.....R$ 3.000,00

ÓRGÃO 04 –SECRETRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS..... R$ 5.000,00
U.Orç. 02– Encargos Gerais do Município..... R$ 5.000,00
Projeto 1.008 – Sentenças judiciárias..... R$ 5.000,00
3.1.90.91.03.00.00 – Sentenças Judiciais - Custas.....R$ 5.000,00

ÓRGÃO 09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 7.500,00
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 7.500,00
Projeto 1.052 – Construção, Equip. Manut. de Um Packing House.....R$ 7.500,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 7.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 15.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....R$ 15.500,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....R$ 3.000,00
Atividade 2.001 – elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....R$ 3.000,00

ÓRGÃO 04 –SECRETRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....R$ 5.000,00
U.Orç. 02– Encargos Gerais do Município.....R$ 5.000,00
Projeto 1.008 – Sentenças judiciárias..... R$ 5.000,00
3.1.90.91.01.00.00 – Sentenças Judiciais - Principal.....R$ 5.000,00

ÓRGÃO 09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 7.500,00
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 7.500,00
Projeto 1.052 – Construção, Equip. Manut. de Um Packing House.....R$ 7.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R$ 3.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 15.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de maio de 2003.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de maio de 2003.

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município